

 **TRUSTE DTVM**

RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/10/2025 à 31/12/2025



**Green4t Serviços S.A. (nova razão social da
Innovative Engenharia De Datacenter S.A. -
sucessora legal da Green4t Soluções TI S.A.)**
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	2
INDICADORES FINANCEIROS	2
GARANTIA.....	2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para integralização de aumento do capital social da Auckland e para quitação de suas dívidas, tendo em vista ser a época pertencente ao grupo da Emissora, conforme previsto na cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre, não verificamos nenhum descumprimento perante a Emissão, além disso, a Emissora declarou que no decorrer deste período cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas nos documentos de emissão.

INDICADORES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de Covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

- (a) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Green4T Soluções TI Ltda., de titularidade da Green4T Serviços S.A. ("Green4T Serviços"), de Eduardo Casasanta Marini, de Márcio José Martin e de José Fernando de Almeida Andrade Júnior ("AF Quotas Green4T Soluções").

A AF Quotas Green4T Soluções foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia ("Contrato AF Quotas Green4T Soluções"), em 13 de dezembro de 2018, conforme aditado, entre Green4T Soluções TI Ltda., a Green4T Serviços, Eduardo Casasanta Marini, Márcio José Martin, José Fernando de Almeida Andrade Júnior e este Agente Fiduciário, tendo sido o Contrato AF Quotas Green4T Soluções registrado perante os Registros de Títulos e Documentos competentes, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que este permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja versão consolidada na íntegra na íntegra:

5º ADT Contrato AF Quotas Green4T Soluções

- (b) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Aceco TI Ltda., de titularidade da EM8 PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., da VBK-IT PARTICIPAÇÕES LTDA., da VS-IN PARTICIPAÇÕES LTDA. e da NTN 2 CONSULTORIA LTDA. ("AF Quotas Aceco").

A AF Quotas Aceco foi devidamente e inicialmente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, considerando que a época a Aceco TI Ltda. era uma S.A., e posteriormente aditado, ("Contrato AF Quotas Aceco"), entre Auckland Participações S.A., até então alienante fiduciária, a Aceco TI Ltda., até então Aceco TI S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Aceco registrado perante os Registros de Títulos e Documentos competentes, aditado em 28 de maio de 2021, em razão da alteração do tipo societário da ACECO TI de Ltda. para S.A., em 28 de abril de 2022, tendo em vista a 4T VENTURES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA ter passado a ser a detentora das quotas da Aceco TI Ltda., aditado posteriormente para substituição do anexo com a descrição das Obrigações Garantidas e por fim aditado em 30 de agosto de 2024, tendo em vista que a tendo em vista a EM8 PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., a VBK-IT PARTICIPAÇÕES LTDA., a VS-IN PARTICIPAÇÕES LTDA. e a NTN 2 CONSULTORIA LTDA. terem passado a serem as detentoras das quotas da Aceco TI Ltda., tendo sido os aditamentos registrados perante os Registros de Títulos e Documentos competentes, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que esta permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas

Aceco e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas, cabendo por fim destacar que o 5º ADT Contrato AF Quotas Aceco está em fase de registro perante o cartório de registro de títulos e documentos competente.

- (c) A alienação fiduciária das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Green4t Participações S.A. ("AF Ações Green4T Serviços").

AAF Ações Green4T Serviços foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia ("Contrato AF Ações Green4T Serviços"), entre a Green4t Participações S.A., a Green4t Serviços S.A. e este Agente Fiduciário, em 1º de dezembro de 2022, conforme aditado, tendo sido o Contrato AF Ações Green4T Serviços registrado perante os Registros de Títulos e Documentos competentes, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações Green4T Serviços e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Ações Green4T Serviços e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. cabendo por fim destacar que o 2º ADT Contrato AF Ações Green4T Serviços está em fase de registro perante o cartório de registro de títulos e documentos competente.

- (d) Fianças prestadas por Aceco TI Ltda. e Green4T Soluções TI Ltda. ("Fianças")

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos da Emissora ("Escritura de Emissão"), entre a Aceco TI Ltda., a Green4T Soluções TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, conforme aditada, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante os Registros de Títulos e Documentos competentes e a JUCESP, sendo que permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, cabe, no entanto, ressaltar que não foi possível averiguar a sua suficiência, considerando a ausência de disponibilidade das Demonstrações Financeiras das Fiadoras Aceco TI Ltda. e Green4T Soluções TI LTDA.*.

As fianças podem ser afetadas pela existência de dívidas das fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

*Até a data de fechamento deste relatório, não haviam sido enviadas as demonstrações financeiras das Fiadoras, entretanto, a falta da entrega não acarreta nenhum descumprimento pela Emissora.

Por fim, ressaltamos que as garantias reais, descritas acima, passaram a ser compartilhadas, em 31 de outubro de 2025, com o Contrato de Compra e Venda de Debêntures, conforme definido na cláusula 5.19.4 da Escritura de Emissão.